



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

33.299
Aprovado por 14 à favor
e 2 ausentes

20/04/04

Presidente

J
2

PROJETO DE LEI CM Nº 028-04/2004

Denomina uma Via Pública localizada no Bairro Jardim do Cedro e dá outras providências.

CLÁUDIO PEDRO SCHUMACHER, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de **RUA OLÍMPIO BERTÉ**, a Rua identificada no mapa como Rua G, localizada em loteamento existente no Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade, conforme identificada no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de seu recebimento e de sua devida regularização junto ao SEPLAN.

Sala Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2004.

BANCADA DO PSDB

Antonio A. Alves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI CM Nº 028-04/2004

Lajeado/RS, 08 de março de 2004.

Senhor Presidente e
Senhor Vereadores :

Acolhendo sugestão de algumas pessoas da comunidade e familiares, sobretudo da Associação de Moradores do Bairro Jardim do Cedro, propomos a denominação de OLÍMPIO BERTÉ em uma via pública localizada no Loteamento existente no Bairro Jardim do Cedro, neste município de Lajeado.

OLÍMPIO BERTÉ participou ativamente das atividades de sua comunidade, configurando parentesco com diversos moradores do Bairro Jardim do Cedro, os quais gostariam de prestar uma homenagem em decorrência dos relevantes serviços prestados.

Outrossim, o loteamento sito no referido Bairro necessita de indicação de nomenclaturas para denominação de suas ruas, motivo pelo qual apresentamos a presente proposta.

Casado com Carmelina Giovanaz Berté, OLÍMPIO BERTÉ veio a falecer em 04 de dezembro de 1996.

Para ver concretizada a justa homenagem, solicitamos aos nobres colegas a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,


BANCADA DO PSDB

